



LEI Nº 4.504, DE 03/08/2022.



**SANCIONADA**

Em, 03/08/2022,

  
Prefeito Municipal

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL  
DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA  
FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Aracruz, o dia 14 de maio, como  
o Dia Municipal da Conscientização sobre Apraxia da Fala na Infância.

Art. 2º No dia 14 de maio de cada ano, no Município de Aracruz, será  
estimulada a divulgação ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e  
orientar a população, sobre os sintomas da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de agosto de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal